



Prefeitura Municipal de Campo Florido

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18428862/0001-85

LEI 1.334 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPO FLORIDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPO FLORIDO, desta cidade, por força da edição desta Lei, fica denominado "TERMINAL RODOVIÁRIO ALAOR THOMAZ DA SILVA".

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal providenciará a confecção e afixação de placa com as denominações outorgada por esta lei e sua afixação em local de destaque do prédio onde funcionará o Terminal Rodoviário de Campo Florido mencionado no caput.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 17 de Novembro de 2016.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL